EDITAL Nº 001/2019

A Instituição VISÃO SOCIAL, em atendimento ao disposto no Termo de Fomento nº 26/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e esta organização da sociedade civil, torna público por meio deste a realização do processo seletivo simplificado para contratação de profissional para desenvolvimento de ações do projeto a ser executado com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, denominado "Projeto Visão Social — Atendimento Socioeducativo para Crianças e Adolescentes".

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a contratação de Serviços de acordo com as funções e descritivos abaixo relacionadas:

1.1 Das vagas

Cargo	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Período de contrato	Jornada de trabalho
Pedagogo	01	CLT	12 meses	40 horas
				/semanais
Assistente	01	CLT	12 meses	30 horas
Social				/semanais
Psicóloga	01	CLT	12 meses	40 horas
				/semanais
Instrutor de	01	CLT	12 meses	40 horas
música				/semanais
Instrutor de	01	CLT	12 meses	40 horas
dança				/semanais
Instrutor de	01	CLT	12 meses	40 horas
informática				/semanais
Educador Social	01	CLT	12 meses	40 horas
				/semanais
Auxiliar	01	CLT	12 meses	40 horas
administrativo				/semanais
Cozinheira	01	CLT	12 meses	40 horas
				/semanais
Auxiliar de	01	CLT	12 meses	40 horas
serviços gerais				/semanais
Segurança	02	CLT	12 meses	40 horas
				/semanais

2. JUSTIFICATIVA

O presente Edital visa a contratação de profissionais para atuar nos cargos supracitados, através do atendimento na Instituição VISÃO SOCIAL promoção de atividades complementares no contra turno escolar para 130 crianças e adolescentes, na faixa etária de 4 a 18 anos, oriundas de situações de vulnerabilidade e risco social.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 Cargo: PEDAGOGO

Formação necessária: curso superior em pedagogia. Inglês ou Espanhol é desejável.

Habilidades: Bom relacionamento com crianças. Proatividade. Pontualidade. Compromisso. Trabalhar com ética, moral e discrição diante de eventuais situações de vulnerabilidade, violência ou conflito identificados. Habilidades com estatuto da criança e adolescente. Capacidade de relacionamento interpessoal e trabalhos em equipe. Comunicação e expressão da língua portuguesa. Conhecimentos em informática e no pacote Office nível básico. Desejável ter conhecimentos em legislação e normativas relativas as políticas públicas de educação e assistência social

Experiências: É essencial ter trabalhado com criança. É desejável ter trabalhado com crianças em situação de vulnerabilidade; Vivência na área de educação (escolas) e/ou assistência social (SUAS) como assistente social.

Regime de contratação: CLT

Atividades desenvolvidas: Coordenação das atividades de reforço escolar. Irá coordenar e planejar o reforço e o auxílio em atividades escolares trazidas pelas crianças da rede pública, a fim de suprir às necessidades do contexto escolar, auxiliar os professores na identificar das dificuldades de aprendizagem dos alunos, envolvendo o levantamento e acompanhamento de casos e encaminhamento para atendimento especializado de educador social, psicólogo e afins. Complementarmente, o pedagogo deverá auxiliar em atividades educacionais e multidisciplinares que for convocado a fazer, a critério de seus superiores.

3.2 Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Formação necessária: Ensino superior em Assistência Social. Possuir registro no conselho de classe.

Habilidades: Bom relacionamento com crianças. Proatividade. Pontualidade. Compromisso. Trabalhar com ética, moral e discrição. Habilidades com estatuto da criança e adolescente. Capacidade de relacionamento interpessoal e trabalhos em equipe. Comunicação e expressão da língua portuguesa. Conhecimentos em informática e no pacote Office nível básico. Imprescindível ter habilidades para realização de estudos socioeconômicos e elaboração de projetos.

Experiências: Vivência na área de educação (escolas) e/ou assistência social (SUAS) como assistente social.

Regime de contratação: CLT

Atividades desenvolvidas: Acompanhamento das crianças, adolescente e suas famílias; Articulação com a rede de serviços; Encaminhamentos para a rede de serviços de assistência social; Realizar entrevistas sociais, visitas domiciliares e estudos de casos

para identificação de vulnerabilidades, tendo em vista a emissão do parecer social para eventual encaminhamento; Compor a equipe técnica da unidade socioassistencial (pedagogo, psicólogo e educador social). Responsabilizar-se pelas decisões e ações referentes aos processos do Serviço Social com consentimento da coordenadora do Projeto. Prestar serviços socioassistenciais orientando as famílias, a comunidade e a instituição. Atuar com a elaboração de projetos e planos de trabalho. Conhecimentos em legislação e normativas relativas as políticas públicas de educação e assistência social.

3.3 Cargo: PSICÓLOGA

Formação necessária: Ensino superior em Psicologia. Possuir registro no conselho de classe.

Habilidades: Bom relacionamento com crianças. Proatividade. Pontualidade. Compromisso. Trabalhar com ética, moral e discrição. Habilidades com estatuto da criança e adolescente. Capacidade de relacionamento interpessoal e trabalhos em equipe. Comunicação e expressão da língua portuguesa. Conhecimentos em informática e no pacote Office nível básico.

Experiências: Experiência com psicoterapia individual e em grupo no contexto escolar, principalmente com perspectiva inclusiva. Experiência com psicodiagnóstico e testes psicológicos. Experiência com intervenção em crise. É desejável ter trabalhado com crianças em situação de vulnerabilidade. Experiência com elaboração de laudos e pareceres psicológicos. Experiência com acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem. Desejável experiência com equipe multiprofissional.

Regime de contratação: CLT

Atividades desenvolvidas: Realizar atendimento psicoterápico individual, aconselhamento, psicoterapia em grupo, trabalho educativo-informativo, escuta, oficinas e visitas domiciliares (com autorização de seus superiores); Acompanhamento psicológico das crianças, adolescentes e suas famílias; Identificação de situações de risco como maus tratos, uso de drogas ou álcool, trabalho infantil, abuso e exploração sexual;

3.4 Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA

Formação necessária: Desejável ensino superior em música ou cursando. Leitura de partitura. Domínio em instrumento de sopro.

Habilidades: Bom relacionamento com crianças. Proatividade. Pontualidade. Compromisso. Trabalhar com ética, moral e discrição. Domínio de instrumentos de sopro, sendo essencial o domínio da flauta doce em C.

Experiências: Comprovar experiência anterior como professor de música.

Regime de contratação: CLT

Atividades desenvolvidas: Realizar a oficina de música e um planejamento de musicalização mensal a ser cumprido; Educar musicalmente as crianças como noções de harmonia, ritmo e melodia. Apresentar novos culturas a partir do conhecimento de músicas e ritmos de todo o mundo, de formar a expandir os horizontes e democratizar a arte

através da música. Ensinar e ensaiar os alunos para apresentações comunitárias e locais, a critério de seus superiores. Respeitar os critérios de classificação indicativa conforme a idade dos alunos.

3.5 Cargo: INSTRUTOR DE DANÇA

Formação necessária: Desejável ensino técnico em dança ou ensino superior em educação física. Imprescindível ter habilidades com dança.

Habilidades: Bom relacionamento com crianças. Proatividade. Pontualidade. Compromisso. Trabalhar com ética, moral e discrição. Domínio dos ritmos *fitdance*, zumba e *hip-hop*.

Experiências: Ter trabalhado como instrutor de dança, sobretudo nos ritmos *fitdance*, zumba e *hip-hop*.

Regime de contratação: CLT

Atividades desenvolvidas: Realizar a oficina de dança e um planejamento de aprendizado de dança mensal a ser cumprido. Apresentar novos culturas a partir do conhecimento de danças de todo o mundo, de formar a expandir os horizontes e democratizar a arte através da dança. Ensinar e ensaiar os alunos para apresentações comunitárias e locais, a critério de seus superiores. Respeitar os critérios de classificação indicativa conforme a idade dos alunos.

3.6 Cargo: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Formação necessária: Desejável ensino superior em Tecnologia da Informação (licenciatura) ou afins. Imprescindível ter formação tecnóloga em informativa. Desejável ter formação técnica em programação e/ou desenvolvimento de *sites*.

Habilidades: Bom relacionamento com crianças. Proatividade. Pontualidade. Compromisso. Trabalhar com ética, moral e discrição. Domínio do seguinte: Pacote *Office, Windows* 10, hardware teórico e prático, rede cabeada e wireless, Windows Server, Samba, Firewall, programação web.

Experiências: Desejável experiência com ensino para crianças. Manutenção de software e Hardware. Edição de site.

Regime de contratação: CLT

Atividades desenvolvidas: Realizar oficina de inclusão digital de crianças e adolescentes e um planejamento de inclusão digital mensal a ser cumprido. Cuidar da manutenção e ordem do laboratório de informática, realizar atualizações periódicas no site da instituição. Zelar pela manutenção e fiscalizar o bom uso dos recursos tecnológicos e informáticos da instituição. Ministrar minicursos voltados para áreas digitais. Ajudar a montar oficinas de cursos presenciais, palestras informatizadas e dar cursos rápidos.

3.7 Cargo: EDUCADOR SOCIAL

Formação necessária: Desejável curso em pedagogia ou cursar áreas correlatas.

Habilidades: Bom relacionamento com crianças. Proatividade. Pontualidade. Empatia. Paciência. Compromisso. Trabalhar com ética, moral e discrição. Conhecer a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Experiências: Imprescindível ter experiência comprovada com crianças em situação de vulnerabilidade social.

Regime de contratação: CLT

Atividades desenvolvidas: Apoiar o pedagogo na realização das atividades reforço escolar, bem como oferecer suporte às atividades educacionais da Instituição; Ministrar oficinas, palestras, aulas e atividades pedagógicas para estimular a participação de crianças e adolescentes; Fazer acompanhamento visando o desenvolvimento dos educandos; Elaborar planejamento, relatórios e instrumentos avaliativos; Conduzir reuniões com familiares da pessoa em situação de risco; Realizar orientações e atendimento em grupo; Estimular a boa convivência de educandos entre si e com colaboradores, familiares e a comunidade em geral; Realizar e sistematizar registros do processo socioeducativo;

3.8 Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Formação necessária: Desejável formação superior em Administração ou Contabilidade.

Habilidades: Bom relacionamento com crianças. Proatividade. Pontualidade. Compromisso. Trabalhar com ética, moral e discrição. Domínio do seguinte: Pacote *Office* (*Excel* e *Word*), *Windows* 10.

Experiências: Comprovada experiência anterior com rotinas administrativas e contábeis, inclusive com prestação de contas.

Regime de contratação: CLT

Atividades desenvolvidas: Apoio à gestão da Instituição nos processos de cunho administrativo e financeiros. Organizar e controla os recursos humanos em funções como controle de frequência de funcionários, controlar e realizar o contrato de voluntários e encaminhar ao responsável do setor, conferir folhas de pagamentos e promover benefícios, tal como férias para funcionários. auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos; realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade; fazer classificação de despesas; registro de documentos; acompanhamento das leis trabalhistas; analisar contas patrimoniais e controlar patrimônio; executar baixas de recebimento; revisar as movimentações bancárias; solucionar pendências financeiras; organizar documentações referentes à contabilidade do projeto; preparar documentos e efetuar sua classificação contábil; gerar lançamentos contábeis; auxiliar na apuração dos impostos; conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações; junto a órgãos do governo. Frise-se que todas as atividades relativas à atuação contábil serão feitas quando solicitadas.

3.9 Cargo: COZINHEIRA

Formação necessária: Desejável curso técnico em culinária ou ensino superior em gastronomia.

Habilidades: Bom relacionamento com crianças. Proatividade. Pontualidade. Compromisso. Trabalhar com ética, moral e discrição. Agilidade no preparo das refeições e domínio de técnicas que maximizem o potencial nutritivo dos alimentos, bem como a evitação do desperdício.

Experiências: Ter comprovada experiência com preparo de alimentos.

Regime de contratação: CLT

Atividades desenvolvidas: Organizar e controlar o recebimento de alimentos; Preparar lanches e almoços; Manter a organização da cozinha da instituição; coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; acompanhar a evolução dos cozinhados, executar preparações culinárias simples; cuidar das doações de legumes, verduras e frutas recebidos pela instituição; preparar sobremesas, doces, lanches e saladas; preparar carnes, aves e peixes para cozimento; cortar, limpar, pesar, separar de com porções solicitadas, preparando as refeições de modo a atender aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; servir lanches e refeições; higienizar louças, utensílios e da cozinha em geral; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; zelar pela higiene e funcionamento dos aparelhos eletrodomésticos da cozinha; Cuidar da segurança dos instrumentos cortantes e potencial perigosos da cozinha, para evitar acidentes domésticos de si e de terceiros.

3.10 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Formação necessária: Ensino médio completo.

Habilidades: Bom relacionamento com crianças. Proatividade. Pontualidade. Compromisso. Trabalhar com ética, moral e discrição.

Experiências: Ter comprovada experiência com a rotina de atividade a serem desenvolvidas.

Regime de contratação: CLT

Atividades desenvolvidas: Limpar, manter e conservar a limpeza do espaço físico, equipamentos, móveis e materiais da Instituição; Auxiliar na coleta e na organização das doações; Está sob as responsabilidades do auxiliar de serviços gerais: limpeza e manutenção de higiene de todos os ambientes (salão, banheiros, salas, escada, cozinha, área externa e calçada); proporcionar a limpeza e saneamento destes locais; controlar uso dos materiais necessários para a limpeza dos ambientes, bem como do mobiliário; repassar as necessidades de materiais de limpeza ao setor responsável pela aquisição; auxiliar no serviço de copeiragem (servir água, café e demais refeições), quando solicitado.

3.11 Cargo: SEGURANÇA NOTURNO

Formação necessária: Ensino médio completo. Desejável curso de vigilância ou formação correlata.

Habilidades: Atenção, autodomínio, força, resistência, integridade, pontualidade.

Experiências: desejável experiência com segurança privada e controle e monitoramento de câmeras de segurança;

Regime de contratação: CLT

Atividades desenvolvidas: Zelar pela segurança da Instituição e monitorar as câmeras de segurança, ambos em período noturno. Realiza vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências. Zelar pela guarda do patrimônio, inspecionando-o sistematicamente e fiscalizando as dependências do projeto para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo será feito em duas etapas distintas:
 - a) Análise curricular;
 - b) Entrevistas;
- 4.2 As etapas serão realizadas conforme a tabela de cronograma abaixo:

DATAS	ETAPA	
11 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020	Prazo para envio dos currículos	
13 de fevereiro de 2020	Reunião da Comissão para avaliação dos currículos e seleção de candidatos	
14 de fevereiro de 2020	Convocação dos candidatos selecionados pela Comissão	
17 de fevereiro de 2020	Realização das entrevistas individuais	
18 de fevereiro de 2020	Previsão de contratação dos aprovados em entrevista	

4.3 Detalhamento das etapas

4.3.1 Análise curricular:

- a) Não serão aceitos currículos fora dos prazos descritos neste Edital;
- b) No currículo serão avaliados os seguintes aspectos: tempo de experiência de trabalho; cursos de formação, referências, etc.;
- c) Serão consideradas as exigências descritas no item 3 deste Edital;
- d) Os currículos serão recebidos através do e-mail projetos.vs@hotmail.com , ou entregues fisicamente no endereço: Avenida Central Conjunto 20 Lote 01, Loja 1, Sobradinho 2, Brasília, Distrito Federal, CEP 73.062-820, aos cuidados de Delma Dias.

4.3.2 Entrevistas:

 a) A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função. Citados neste edital (dispostos no item 3);

- b) A entrevista será realizada por banca, individual ou em grupo, composta por um representante da entidade;
- c) A avaliação terá em vista um perfil que melhor se adeque às particularidades do Projeto executado;

5. PRAZO

O processo seletivo terá duração pelo prazo de 6 meses, contados da data de encerramento do envio de currículos, prazo este em que poderá a entidade executora convocar outros candidatos concorrentes deste edital, em caso de doença, incompatibilidade, desistência e outros acontecimentos que encerrem o contrato dos selecionados.

6. PAGAMENTO

O pagamento pelo serviço prestado será feito por meio de holerite (contracheque), depositado em conta corrente titularizada pelo contratado, dentro do regime CLT, onde serão recolhidos todos os encargos trabalhistas dispostos no Termo de colaboração.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2020

Delma Dias Gomes Pereira Presidente do Visão Social